



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 481/2022

AUTORIZA A CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CAMPO MOURÃO NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA a CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI, a viajar no dia 13 de abril de 2022 a cidade de Campo Mourão no Estado do Paraná, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 2495 Página 126 Ano: XI

Data: 11/04/2022

em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC6D5CC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2022

AUTORIZA A CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CAMPO MOURÃO NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** a **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Senhora **ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI**, a viajar no dia 13 de abril de 2022 a cidade de Campo Mourão no Estado do Paraná, para Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EFB66CF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na modalidade LEILÃO, para alienação de bem móvel inservível pertencente ao Poder Executivo Municipal de Iporã, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bem móvel inservível de carro do Patrimônio Público do MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública a partir da data de publicação deste aviso, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 neste Município.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO: O leilão será realizado no dia 04 de maio de 2022 na Prefeitura municipal de Iporã - PR, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Iporã/PR:

A partir das 08h30min, início da identificação dos participantes/representantes legais;

A partir da 09h, será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela PORTARIA nº 397/2022, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.

2. DO OBJETO:

2.1. Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo, podem ser examinados pelos interessados das 08h00min às 11h30min e das 13h às 17h, no endereço do item 1. Para exame do lote, deverão entrar em contato com a Secretaria de Licitação e Patrimônio, pelo telefone (44) 3652-8100.

2.2. Descrição dos lotes e lances mínimos:

| LOTE | DESCRIÇÃO | AVALIAÇÃO R\$ |
|------|---|---------------|
| 1 | 01 (um) veículo tipo PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL no estado em que se encontra: Marca/Modelo MITSUBISHI ASX Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Renavam: 01132509235 - Chassi: 93XATGA2WJCH35533 Placa: BBQ-6162 - Cor: Cinza - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Situação CRLV + Multas: quitado. | 72.521,25 |

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.https://www.ipora.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3652-8100, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 07 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A21EBD9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

Contrato de Fornecimento nº 051/2022

Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: MILENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporã -PR.

Valor Total: R\$ 17.600,00 (dezesete mil, seiscentos reais)

Vigência: 05/04/2022 a 05/06/2022

Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 016/2022

Iporã-PR, 05 de abril de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:733E549D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BEM MÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o veículo, conforme abaixo: